



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0126/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES, AGROEXTRATIVISTAS E DOS TRABALHADORES NO PROCESSAMENTO DOS FRUTOS DO CERRADO DO NORTE DE MINAS GERAIS COOPANORTE.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Francine Mendes Nobre Almeida, brasileira, casada, portadora do CPF nº 041.325.296-57, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES, AGROEXTRATIVISTAS E DOS TRABALHADORES NO PROCESSAMENTO DOS FRUTOS DO CERRADO DO NORTE DE MINAS GERAIS COOPANORTE** situado à Av. Perimetral, bairro João Aguiar nº 790 na cidade de São Francisco/MG inscrita no CNPJ sob Nº 30.685.509/0001-86, representado por **Antônio Carlos Batista Gonçalves** portador do CPF nº 840.018.796-20 e CAF Nº **MG012025.02.000003013**, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições da Lei Nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº 01/2025, lastreado na Lei de Licitações nº 14.133/21 conforme o artigo 107, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**


Fica a Cláusula décima sétima do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência prorrogado por mais 06 (seis) meses, ou seja, de **31 (trinta e um de dezembro de 2025) até 30 (trinta) de junho de 2026**, justifica se o pedido em razão de que se trata de um serviço de natureza contínua e de extrema importância para atender as demandas da secretaria de educação pois compõe a elaboração da merenda escolar.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.  
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 31 de dezembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG**  
Francine Mendes Nobre Almeida – Sec. Mun. de Educação  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**Cooperativa de agricultores Familiares, Agroextrativistas e dos Trabalhadores no Processamento dos Frutos do Cerrado do Norte de Minas Gerais - COOPANORTE**  
Antônio Carlos Batista Gonçalves portador do CPF nº 840.018.796-20  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

NOME



NOME

